

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000048

Empregador

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ

32.708.178/0001-88

Endereço

Avenida DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR.

Empregado

LUCAS CLEDSON OLIVEIRA

Beneficiários

Residência

Rua LUIZ BOTEGA, 1, SN, CENTRO, JOACABA, SC, - CEP: 89600-000

Data de nascimento
29/12/1984

Local do nascimento

HERVAL D'OESTE - SC

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Casado

FILIAÇÃO

Pai

Mãe

MARIA RAQUEL OLIVEIRA

Cédula de Identidade

5007360

Data de emissão
09/04/2018

Órgão/UF emissor
SSP/SC

Título Eleitoral
044151510990

Zona

019

Seção

0120

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

9052976

Série

0050

Data de expedição da CTPS
26/01/2015

UF CTPS

SC

CPF

053.400.279-02

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Deficiência

Não

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Cargo

SERVENTE DE SERVICOS GERAIS

Telefone Residencial

Função

Telefone Celular

Data de Admissão

28/08/2020

Salário

R\$

5,27

Por

Hora

Horário de Trabalho

Art. 62 - Inc. II CLT

CBO

514320

FGTS

Opção em

28/08/2020

Conta vinculada no banco

Horário de Intervalo

Art. 62 - Inc. II CLT

Data da Retificação

Cadastrado em

Sob nº

132.59271.72-3

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Lucas Cledson Oliveira

LUCAS CLEDSON OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI LUCAS CLEDSON OLIVEIRA	Nº: 000048 CNPJ: 32.708.178/0001-88
--	--

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO					
Data inicio	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
28/08/2020	26/09/2020	30	26/10/2020	30	Sim

X Lucas Cledson Oliveira

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

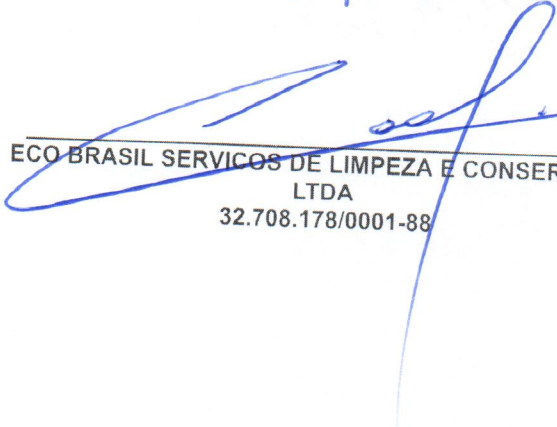
Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, ECO BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em LONDRINA - PR, na AV DUQUE DE CAXIAS, 4025 - CENTRO, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: LUCAS CLEDSON OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.400.279-02, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 9052976 Série nº 0050 SC, residente e domiciliado na RUA LUIZ BOTEGO S/N - JOAÇABA - SC, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

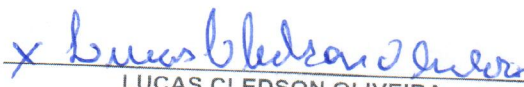
I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- Declararam as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 28 DE Agosto DE 2020.


ECO BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO
LTDA
32.708.178/0001-88


LUCAS CLEDSON OLIVEIRA
053.400.279-02

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho Intermitente, a empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM com sede na DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob N° 32.708.178/0001-88, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) LUCAS CLEDSON OLIVEIRA, domiciliado na LUIZ BOTEGA, portador do CTPS N°: "9052976" série "0050", doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO é contratado(a) na modalidade de trabalho intermitente, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A até artigo 452-G e seus parágrafos, da CLT.

2º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

3º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) por hora.

4º. A EMPREGADORA convocará o(a) EMPREGADO(a) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias. Recebida a comunicação o(a) EMPREGADO(a) terá 24 horas para comunicar a aceitação ou não da proposta de convocação, sendo que seu silêncio representará a recusa.

5º. Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o acordado, pagará a outra parte, no prazo de trinta dias, multa de valor de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

6º. O período de inatividade não será considerado tempo à disposição da EMPREGADORA, podendo o(a) EMPREGADO(a) prestar serviços a outros contratantes.

7º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO às importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

8º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

9º

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

LONDRINA, 28 de Agosto de 2020.

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

EMPREGADORA

1ª TESTEMUNHA

X *Lucas Cledson Oliveira*
LUCAS CLEDSON OLIVEIRA

Responsável Legal (quando menor)

2ª TESTEMUNHA

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

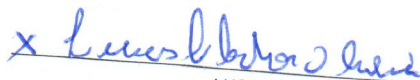
A

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
Avenida DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, LUCAS CLEDSON OLIVEIRA, portador da CTPS Nº: 9052976, série 0050, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em 28 de Agosto de 2020, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9383 DESC VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 28 de Agosto de 2020.



LUCAS CLEDSON OLIVEIRA
CPF: 053.400.279-02

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

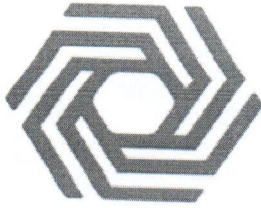
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
Avenida DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, LUCAS CLEDSON OLIVEIRA , portador da CTPS Nº: 9052976, série 0050, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em: 28 de Agosto de 2020, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 28 de Agosto de 2020.



LUCAS CLEDSON OLIVEIRA
CPF: 053.400.279-02
LUIZ BOTEGA, 1 SN
JOACABA - SC



DECLARAÇÃO

AJUDA DE CUSTO - R\$ 100,00

Eu **LUCAS CLEDSON OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **053.400.279-02**, portador (a) da Carteira de Trabalho nº **9052976** Série nº **0050 SC**, residente e domiciliada na – Cidade de **JOAÇABA**, declaro estar ciente que receberei ajuda de custo da Empresa **ECO BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.708.178/0001-88**, com sede em LONDRINA - PR, na **AV DUQUE DE CAXIAS, 4025- CENTRO**, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, acordado no ato de minha contratação, para traslado - de minha residência ao posto de trabalho e do posto de trabalho até minha residência.

Data: 28 / 08 / 2020

x Lucas Cledson Oliveira

LUCAS CLEDSON OLIVEIRA
CPF: 053.400.279-02



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 0048



Nome Completo		Data de Nascimento / Local	
LUCAS CLEDSON OLIVEIRA		29/12/1984 / HERVAL D'OESTE - SC	
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped.	
053.400.279-02	5.007.360	SSP SC / 09/04/2018	
Sexo: Masculino			
Nome da Mãe: MARIA RAQUEL OLIVEIRA			
Nome do Pai:			
Título Eleitor: 0441 5151 0990 / Zona: 019 / Seção: 120			
Carteira de Motorista		Tipo / Data de Validade	
06001298387		B / 16/04/2023	
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado	PIS/PASEP	
9052976 / 26/01/2015	0050 SC	132.59271.72-3	
Logradouro (Rua / Avenida)		Complemento	
RUA LUIZ BOTEGO S/N		CASA	
Bairro		CEP	
FREI BRUNO		89600-000	
Cidade		UF	
JOAÇABA		SC	
E-mail:			
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco
			CAIXA
		Agência	Op / Nº Conta
		2817	013 / 00005412-6
Telefone Residencial		Telefone Celular	Telefone para Recado
Estado Civil		Grau de Instrução	
CASADO			
Nome do Cônjuge: VERANEIDE DA SILVA OLIVEIRA			
Quantidade de Dependentes: 0			
Nome do Dependente / Data de Nascimento			
Função/CBO		Posto de Trabalho	Salário Mensal
SERVENTE SERV GERAIS - CBO: 5143-20		ADM DO BRASIL	R\$ 5,27
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met
28/08/2020	R\$ 17,29	NAO	NAO
Horário de Trabalho			1º Emprego
SEGUNDA A SABADO Entrada: Horas / Saída: Horas / Intervalo: Horas Entrada: Horas / Saída: Horas			NAO
Carga Hor			Horas
GAISOFT			

IMPRESSÃO: ADENILVA

Joaçaba, 28/08/2020 x Lucas Cledson Oliveira

Assinatura do Funcionário

Local e Data

LUCAS CLEDSON OLIVEIRA - RG: 5.007.360



ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR
Filial: Rua Miguel Fogiatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040
atendimento@grupoocol.com.br | www.grupoocol.com.br

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO. TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: LUCAS CLEDSON OLIVEIRA

Assinatura: 

ECO BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
32.708.178/0001-88

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)
1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

EMPRESA: ECO BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	
Nome: LUCAS CLEDSON OLIVEIRA	Cargo: SERVENTE SERV GERAIS - CBO: 5143-20
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">▪ Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;▪ Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.▪ Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;▪ Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
<ul style="list-style-type: none">▪ Protetor Auricular (quando necessário).▪ Bota de segurança▪ Bota de PVC▪ Luvas (conforme a necessidade)▪ Uniforme Completo▪ Óculos de segurança (quando necessário)▪ Mascaras descartável (quando necessário)▪ Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none">- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;- Respeitar sinalização de segurança;- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;- Proceder à frequente higienização das mãos;- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;- Trabalhe com os EPI's recomendados;- Participar dos exames periódicos quando convocado;- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;- Não improvise EPI's e EPC's;	
PROIBIÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none">- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none">- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).	

X *Lucas Cledson Oliveira*

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)
1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
<i>De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.</i>		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
28/08/2020	<i>Lucas J. de Souza</i>	<i>Ademir R. Augusto</i>